

EMENDA Nº 2 - CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 212, de 2008, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos Municípios, com vistas a estabelecer padrões adequados de acessibilidade e conforto para as dependências internas nas edificações urbanas.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2014

Senador Amíbal Diniz, Presidente em exercício

José Maria, Relatora

jc2013-10313

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLS Nº 212 DE 08
Fl. 206

